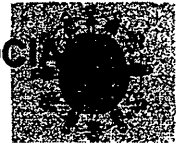




## CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29. 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guairá - SP - CEP 14790-000

E-mail: [cmas.guaira@hotmail.com](mailto:cmas.guaira@hotmail.com)

**Ata reunião extraordinária que ocorreu no dia 21.03.2022**, realizada na Casa da Cidadania, localizada a avenida 29,870, Paranoá, com início às 08h00min e término às 10:00h, Nesta data, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS . Tendo como pauta: Emendas Parlamentares, apresentado pela Diretora da Assistência Social Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes em seguida todos se apresentaram Coordenadora da Assistência e Desenvolvimento Social, Suplente:Fundo Social de Solidariedade; Suplente: Aline Regina Casado; Departamento de Saúde Titular: Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi, Departamento de Finanças Suplente: Amarildo de Oliveira Pimentel, Departamento Jurídico Titular: Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Stechile, representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social Titular: Tamires Teles Resende da Silva (CANSÁ), Titular: Juliana Guedes Viana (APAE), Suplente: Ricardo Antonio Moreira (SOS), Titular: Lauriane dos Santos Vilas Boas (ALAR), Suplente: Geralda dos Santos Cruz da Silva (ALAR); representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social Titular: Erica Domingas Ribeiro, Suplente: Jenifer Mariana Caetano Virgílio, Titular: Maria Aparecida Dantas Hipólito Suplente e Delza Cristina Ferreira Chefe da Proteção Básica. A reunião iniciou com Maria Adriana comunicando a destituição da Sra. Mileide da mesa diretora do conselho, por motivos pessoais justificados. Logo após, o Sr: Amarildo leu a carta enviada por Mileide reafirmando o desligamento, após foi lida a ata da reunião anterior pela primeira secretária: Erica Domingas Ribeiro onde, o Sr: Amarildo pontuou que seu sobrenome estava descrito de forma incorreta. A Sra: Emiliana questionou sobre o saldo remanescente do covid, Maria Adriana se posicionou sobre a questão onde relatou que o recurso ainda não havia sido liberado para ser utilizado, Maria Adriana questionou que a pauta da reunião era referente a emendas parlamentares recebidas pelas entidades do município. O Sr: Amarildo abriu mão de compor a mesa diretora como presidente. Foi realizada nova votação, onde por unanimidade, ficou eleita a Sra: Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Stechile para compor a mesa com o cargo de presidente do conselho – CMAS. Após, por unanimidade, Delza Cristina Ferreira foi nomeada como conselheira. Foi sugerido pela Sra: Emiliana a importância da participação da OAB no conselho e Maria Adriana comunicou que, no momento seria inviável, pois já havia feito a eleição dos conselhos e haverá necessidade em mudanças na alteração das leis para o solicitado, mas que fica certo da importância da vaga para próxima eleição dos conselhos e que é de real importância um profissional de Direito no conselho, Sra: Emiliana juntamente com Maria Adriana relatou a importância das entidades observar a validade de suas inscrições, após foi realizada a leitura pela presidente o ofício enviado a entidade IORM onde foi informado sobre a alteração no CNAE e consequente desligamento ao vínculo junto ao conselho. Sra: Maria Adriana mencionou as emendas parlamentares



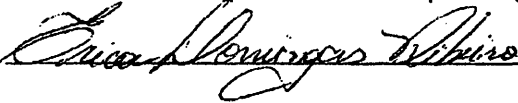
## CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

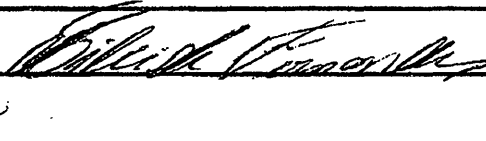
Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá - SP - CEP 14790-000

E-mail: [cmas.guaira@hotmail.com](mailto:cmas.guaira@hotmail.com)

e as entidades beneficiadas, como: Alar, Asilo, Apae cujos valores necessitam de aprovação da Diretora da Assistência, sendo apresentados os valores para aprovação do conselho. A Sra: Emiliana comentou sobre recurso enviado a entidade IORM no valor de 200 mil, onde esse valor não foi utilizado ficando sujeito a perda, mas a entidade IORM solicitou a transferência do valor para entidade Sogube. Solicitou também que as entidades verifiquem o acesso as plataformas "Sem Papel" e SICONV, para recebimentos de recursos. Maria Adriana informou que os valores dos recursos recebidos foram APAE:100.000.00 ALAR: 50.000.00 Asilo: 50.000.00 e comentou que é importante que todas entidades atentarem-se para as certidões, sendo que houve alteração no processo do recebimento de emendas. A presidente comenta sobre a abertura de conta para cada recurso seguida e aplicação quando receber e prestar contas. Nada mais havendo a relatar, eu Erica Domingas Ribeiro lavrei a presente ata que segue assinada por mim

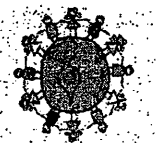
 pela Mileide, ex-presidente que formalizará o registro desta ata e pela presidente eleita, Emiliana Sterchile.

---



# CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.  
Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá - SP - CEP 14790-000  
E-mail: [cmas.guaira@hotmail.com](mailto:cmas.guaira@hotmail.com)

## RESOLUÇÃO N.º 07/2022 — CMAS

Dispõe sobre preenchimento do Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guairá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2334 de 25 de junho de 2004 e

Considerando a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado,

Considerando Reunião extraordinária que aconteceu em 21/03/2022,

Considerando Portaria MC n.º 580, de 31 de dezembro de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar parecer favorável as emendas parlamentares que adicionam recursos a transferências automáticas e regulares, sejam de custeio (incremento temporário) ou investimento (aquisição de bens),

Art. 2º Unidades beneficiárias:

| Organização                                   | Valor         |
|---|---------------|
| Alar  | R\$50.000,00  |
| Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida | R\$50.000,00  |
| APAE  | R\$150.000,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 21 de março de 2022.

Amarildo de Oliveira Pimentel  
Vice - Presidente do CMAS